DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 966** **Página 1 de 40**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Atos de Pessoal 37
Exoneração 37
Aposentadoria 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para desenvolvimento de atividades com alunos da rede municipal de ensino do município de Lourdes, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 12/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 5 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:

Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: aquisição de pneus para manutenção de veículos da frota municipal, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 12/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 5 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
1	4	Unidade	PNEU NOVO 185/65 ARO 14
2	12	Unidade	PNEU NOVO 195/65 ARO 15
3	4	Unidade	PNEU NOVO 205/60 ARO 15
4	4	Unidade	PNEU NOVO 205/70 ARO 15
5	12	Unidade	PNEU NOVO 225/75 ARO 16

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos

noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento de atividades com alunos da rede municipal de ensino do município de Lourdes, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 12/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 5 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de toldos e reparos em coberturas em policarbonato em diversos prédios da municipalidade, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 13/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 5 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:
Razão Social:
Nome do Responsável:
Assinatura do Responsável:
CNPJ

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao órgão responsável pela educação municipal, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 20 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme estabelecido no Termo de Referência em anexo e aprovação do fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: DIA 13/02/2025 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 5 de fevereiro de 2025.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
(A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, SOMENTE NO CASO DE SER JULGADA VENCEDORA)

SOLICITAMOS que a mesma apresente os documentos necessários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, para continuidade do processo.

- Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Contrato social
- Regularidade perante a Fazenda Federal relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união
- Regularidade perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento relativa a débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;
- Regularidade perante a Procuradoria Geral do Estado, relativa aos débitos tributários e dívida ativa do estado de São Paulo;
- Regularidade perante aos débitos municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo em anexo)
- Atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal).
- ~~Prova de registro ou inscrição no conselho profissional competente (quando necessário)~~

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, SE GANHADOR deste processo, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisora de Compras e Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, declara para fins, que conforme o disposto no art. 7 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.° 9.854/99.

Local e Data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

CNPJ

.....

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

JUSTIFICATIVA: Aquisição de tecnologias da informação e comunicação para apoiar a estrutura e melhoria de equipamentos digitais da rede municipal de ensino.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QTD	Unidade	Descrição do objeto
10	unidades	Notebook; Sala de Aula; Com Processador de 02 Nucleos, 02 Threads, X86 de 32bits Com Suportea Extensão 64bits, 14 Nm Ou Superior; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 1.1 Ghz; Memoria Ram Ddr4 2933 Mhz; de 04 Gb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii Ou M2; Com 01 Ssd Ou Emmc; de 128 Gb; Padrao Sata Iii Ou M2; Barramento Da Controladora de Video Padrao On-board; Controladora de Video Wxga; de 1.7 Gb; 02 Portas Usb Ou Superior, Sendo Pelo Menos 01 Naversão 3.1; Teclado Teclado Abnt2; Controladora de Som On-board; Com Alto-falante Integrado Ao Gabinete; Com Microfone Integrado, Webcam 0.92 Megapixel; Tela Tela Led 11 a 13"; Resolucao de 1366 x 768 Pixels; Mouse de Touchpad Integrado; Wireless Ieee 802.11ac, Bluetooth 4.0; Sistema Operacional Ms-windows 11 Pro Academico; Com Bateria Litio Ou Polimero de Litio, Peso Maximo 1,5 Kg, Expessura Máxima 2,5cm; Garantia 12 Meses, On-site; Cabos, Conectores, Drivers de Instalação, Cabo Desegurança, Certificação Mil-std-810g;

QTD	Unidade	Descrição do objeto
06	unidades	Microcomputador; Desktop Básico Educacional; Com Processador de X86 de 32 Bits Com Suporte a Extensão 64 Bitis, 14nm; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 9.300 Pontos Tendo Como Referência a Base de Dados Passmark Cpu Mark; Memoria Ram Ddr4 2666mhz; de 08 Gb; Cache 02 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii; Com 01 Ssd; de 256 Gb; Padrao Sata Iii; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci Express Ou Superior; Controladora de Video Padrao 1366 x 768; de 1,7gbytes; Portas de Comunicacao 04 Usb 2.0, 04 Usb 3.0; Teclado Abnt2, Conector Usb; Controladora de Som On Board; Com Alto-falante Integrado Ao Gabinete; Monitor Led, 21,5"; Resolucao Grafica de 1920 x 1080 Pixels a 60 Hz; Mouse de 03 Botões, Com Scroll, 1000 Dpi, Usb; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrao Ieee 802.3 Ethernet 10/100/1000 Mbps Rj-45; Gabinete Sff-small Form Fator, Fonte 260w; Embalagem Apropriada; Windows 10 Professional 64bits Uso Acadêmico Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia 12 Meses, On-site; Com Certificado Iec 60950/61000-4-4/3/4 Cabos, Conectores, Drivers de Instalação;

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

QTD	Unidade	Descrição do objeto
07	unidades	Notebook; Notebook Básico; Com Processador de X86 de 32bits Com Suporte a Extensão 64bits, 14 Nm; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 4.250 Pontos Tendo Como Referência a Base de Dados Passmark Cpu Mark; Memoria Ram Ddr4 Sodimm 2666mhz; de 08 Gb; Controladora de Disco Padrao Sata Iii; Com 01 Ssd; de 256 Gb; Padrao Sata Iii Ou Nvme; Barramento Da Controladora de Video Padrao On-board; Controladora de Video Wxga; de 1.7 Gb; 02 Usb 3.1, 01 Vga, 01 Hdmi; Teclado Abnt2; Controladora de Som On-board; Com Alto-falante Integrado Ao Gabinete; Com Microfone Integrado, Webcam 0.92 Megapixel; Tela Led 14"; Resolucao de 1920 x 1080 Pixels; Mouse de Touchpad Integrado, Mouse Adicional Sem Fio; Ethernet 10/100/1000 Rj-45, Wireless Ieee 802.11ac, Bluetooth 5.0; Embalagem Apropriada; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64bits Com Licença de Usoe Midia de Instalação; Com Bateria Ions de Litio Ou Polimero de Litio, Peso Maximo 1,8kg, Expessura Máxima 2,1cm; 12 Meses On-site; Cabos, Conectores, Drivers de Instalação, Cabo Desegurança, Mochila para Transporte;

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na escola, à Rua José Luiz de Oliveira nº 95, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17:00hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Email: educacao@lourdes.sp.gov.br

estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor, Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 04 de Novembro de 2024.

Mônica da Costa Moreira
Secretária de Educação

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa EZI 8099 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 195/65 aro 15

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Atenção Básica
N.º Centro de Custo	331
Ficha	153
Rec. Financeiros	Incremento da AB

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de Pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus para veículo ambulância placa BXP 2726 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Tipo	Descrição
01	04	UND	Pneus 195/65 aro 15

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Atenção Básica
N.º Centro de Custo	334
Ficha	174
Rec. Financeiros	MAC

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA

E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Para manutenção do veículo ambulância placa EZZ 0148 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 195/65 aro 15

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Atenção Básica
N.º Centro de Custo	330
Ficha	153
Rec. Financeiros	Incremento da AB

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo placa BWW 7099 destinado para uso da Vigilância em Saúde do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quant.	Tipo	Descrição
04	UND	Pneus 205/60 Aro 15

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / D TENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Vigilância em Saúde
N.º Centro de Custo	335
Ficha	189
Rec. Financeiros	VISA + VE

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa DJM 7E02 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Apres	Descrição
01	04	UND	Pneus 205/70 aro 15

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / D TENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco MAC
N.º Centro de Custo	221
Ficha	174
Rec. Financeiros	Tesouro

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro. Fone/Fax (18)36991188

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo placa ESS 7J14 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 185/65 aro 14

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Atenção Básica
N.º Centro de Custo	329
Ficha	153
Rec. Financeiros	Incremento da AB

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Nelson Borges.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretora Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA

E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa FJE 8B17 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 225/75 aro 16

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco MAC
N.º Centro de Custo	362
Ficha	174
Rec. Financeiros	Tesouro

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa DDA 3J91 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 225/75 aro 16

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco MAC
N.º Centro de Custo	332
Ficha	174
Rec. Financeiros	Tesouro

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa EEB-3H49 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres	Descrição
01	04	UND	Pneus 225/75 aro 16

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco MAC
N.º Centro de Custo	348
Ficha	174
Rec. Financeiros	Tesouro

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo ambulância placa FPY 2186 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica do município.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneu 225/75 aro 16

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco MAC
N.° Centro de Custo	370
Ficha	174
Rec. Financeiros	Tesouro

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA

E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Jogo de pneus

JUSTIFICATIVA
Compra de jogo de pneus do veículo placa GDD 8133 destinado a transporte de usuários da Atenção Básica.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtde	Apres.	Descrição
01	04	UND	Pneus 185/65 aro 14

AMOSTRA
Para a aquisição não será exigida amostra do item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá no almoxarifado da Prefeitura, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 7:30 as 16:00hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei federal 14133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil conforme descrito abaixo, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo:

Centro de Custo	Bloco Atenção Básica
N.º Centro de Custo	324
Ficha	153
Rec. Financeiros	Incremento da AB

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Welington Junio da Silva Cardoso.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Cristiano Lavacchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemtto@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Dispositivos eletrônicos.

JUSTIFICATIVA
Tornar as aulas mais atrativas e de fácil entendimento para os alunos, pois com as tecnologias será possível personalizar o ensino de acordo com as necessidades e habilidades dos alunos exigidas pelo nosso currículo.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QTD	Unidade	Descrição do objeto
8	unidades	Projetor Full HD, 3800 lumens, resolução full HD 1080 p(nativa de 1920x1080), contraste mínimo de 2000:1, conexão wi-fi, conexão bluetooth, proporção da imagem 16:9/4:3, com entradas 2 HDMI, 2 USB e AV, saída de áudio
7	Unidades	Suporte fixo para projetor de teto com bandeja ajustável, largura da bandeja: 14 cm até 30 cm, tubo telescópio, Material do suporte aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia, kit de parafusos para instalação, permitir passagem interna dos cabos, giro do protetor 360º, ponto de fixação 3 pontos, distância mínima do teto: 50cm distância máxima do teto: 75 cm

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na escola, à Rua José Luiz de Oliveira nº 95, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17:00hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF MASSAMI EMOTO

Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204

CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemtto@hotmail.com

O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	EMEF Massami Emoto
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor, Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 28 de janeiro de 2025.

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro
Diretor de escola

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Fone: 18-3699 9000

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Departamento Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e pedagógicos à Secretaria Municipal de Educação de Lourdes-SP, pelo período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

3.1 – O Assessoramento e Consultoria ao Órgão responsável pela educação municipal, disponibilizados de forma continuada serviços de orientação técnica necessária ao bom andamento das atividades educacionais, observando-se a legislação pertinente;

3.2 Os encontros formativos serão destinados aos profissionais da Educação da Rede Municipal e ocorrerão presencialmente a cada 2 (dois) meses, com carga horária de 3 (três) horas, ou de 36 (trinta e seis) horas durante a vigência do contrato, em datas e horários definidos previamente de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada;

3.3 - Atendimento às consultas prévias encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação sobre casos concretos, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela CONTRATADA, por todos os meios de comunicação;

3.4 - Consultoria para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME);

3.5 - Consultoria técnica ao Sistema Municipal de Ensino para seu legal funcionamento e similaridade legal com as normas do sistema federal e estadual de ensino;

3.6 Consultoria técnica no que se refere aos programas, projetos e sistemas, em especial o SIMEC;

3.7 - Reuniões por meio de plataforma online, com técnicos designados pela contratada, em datas e horários solicitados pelo solicitante, perfazendo uma carga horária mensal de 20 (vinte horas) de atividades.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que a realização de referidos serviços é necessária porque a educação é um dos serviços públicos mais relevantes e prioritários e seu fornecimento requer continuidade, presteza, eficiência e economicidade. Referidos serviços devem ser prestados observando-se firmemente o princípio da legalidade, mola mestra de todo o funcionamento dos serviços públicos.

Na prestação dos referidos serviços o Poder Público deve observar não apenas os princípios constitucionais e normas gerais, mas toda a legislação peculiar que regem a educação nacional, que compõe-se de uma gama imensa de normas, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 11.738/08, decretos federais, regulamentações

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

expedidas pelo MEC e Secretaria Estadual da Educação, portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resoluções e Deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, etc.

Ressalta-se ainda que a cotidianidade de trabalho da Secretaria Municipal de Educação é extremamente dinâmica, tanto do ponto de vista das demandas técnico-administrativas, atendimento à comunidade escolar, compromissos que exigem dedicação e atenção especial que, por sua vez, impossibilita a destinação devida de esforços para elaboração e processos de monitoramento e avaliação de planos municipais, atualização de documentos que organizam e operacionalizam as unidades escolares, implantação e implementação de políticas públicas abrangentes e robustas.

Outro aspecto a ser ressaltado é a falta de pessoal com conhecimentos específicos e expertise para a realização dos serviços mencionados, além de a assessoria representar uma via mais econômica do que a contratação de servidor público, razão pela qual deve-se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais os serviços incluem, além do apoio às demandas da Secretaria Municipal de Educação e encontros formativos para a equipe gestora, docente e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, orientação técnica e acompanhamento no processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, a sobras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art.75.É dispensável a licitação:

[...]. I-par contratação que envolva valores inferiores a R$100.000,00 (cem mil reais)no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

[...].§3ºAs contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação através da Lei Federal nº14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo preço, observando a modalidade pertinente, conforme estimativa de valor a ser apurada após balizamento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses e poderá ser prorrogado, nos termos de artigo 105 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art.14 da Lei Federal n°14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio

10.4. Ultrapassada a Classificação da Proposta, o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para o item do objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a quaiquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ ou Nome de Pessoa Física com Número de CPF;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.4. Preço unitário, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.5. Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.6. A proposta deverá até prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.8. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Luiz de Oliveira, 95. Centro, CEP 15285-000. em Lourdes - SP. segunda e terça, das 8:00 h 17:00h. ou encaminhada via e-mail educacao@lourdes.sp.gov.br

13. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

13.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação ocorrerá na forma prevista no item 3.1, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo fiscal do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto desta contratação será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços.

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada. O número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do serviço executado, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a referência do mês de execução.

14.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

14.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Obrigações da Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo comas cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta.

15.1.2. Receber os serviços da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

15.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de fiscal do contrato especialmente designado.

15.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

15.1.6. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

15.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

15.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto desta dispensa de licitação.

15.2.2. Entregar/executar fielmente os serviços do objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência.

15.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação.

15.2.4. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros.

15.2.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, securitarios e tributarios, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

15.2.6. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÂO

16.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

17.3. Fica responsável pela fiscalização deste contrato o Secretário de Educação em substituição Fernando Ângelo de Souza.

18. SANÇÕES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão de se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

19.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação e demais encargos indispensáveis à prestação do serviço previsto no objeto desta Licitação.

19.4. O Adquirente não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

19.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18) 36991204
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email:
educacao@lourdes.sp.gov.br

eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Lourdes-SP, 30 de janeiro de 2025

Fernando Ângelo de Souza
Secretário de Educação em substituição

Rua José Luis de Oliveira, 95. CEP: 15.285-000 Lourdes-SP
Fone: 18-3699 1204

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

MEMORANDO

Lourdes, 10 de janeiro de 2025.

Contratação de serviços para fabricação de toldos e reparos em coberturas em policarbonato em diversos locais da municipalidade.

Considerando a necessidade de prover proteção em janelas e acessos, bem como, da manutenção necessária em locais que já possuem tais estruturas cobertas, necessita-se da contratação do presente serviço.

Do mais, a aquisição deverá ser pautada conforme os princípios que regem a Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:42998133835
Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:42998133835 Dados: 2025.02.05 11:13:00 -03'00'

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

1. OBJETO

Contratação de serviços para fabricação de toldos e reparos em coberturas em policarbonato em diversos locais da municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município dispõe de uma elevada demanda em manutenção em coberturas, bem como, da necessidade de instalar toldos e proteções em janelas e acessos, a quais possibilitam proteger quanto a chuva e sol intenso, viabilizando assim a utilização de espaços externos, melhores acessos aos prédios municipais, dentro outros fatores que impactam o dia a dia dos prédios citados abaixo.

3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Quant e Und	Descrição do Objeto	Referência/Observação
LOCAL: CRECHE SABRINA RODRIGUES DA SILVA			
1	01 unidade	COBERTURA EM POLICARBONATO COMPACTO 3,0MM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (100X50 #2.0), FIXAÇÃO COM TIRANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS 5,00M X 2,50M.	 Imagem ilustrativa de referência
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL			
1	01 unidade	TOLDO FIXO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6.0MM, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA AUTOMOTIVA. MEDIDAS: 2.11MX1.20MX0.50M	 Imagem ilustrativa de referência

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

LOCAL: CENTRO CULTURAL			
1	10 unidades	TOLDOS FIXO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6.0MM, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA AUTOMOTIVA. MEDIDAS: 3.00MX1.10MX0.50M / 2.40MX1.10MX0.50M / 2.40MX1.10MX0.50M / 1.30MX1.10MX0.50M / 1.30MX1.10MX0.50M / 1.85MX1.10MX0.50M / 1.30MX1.10MX0.50M / 1.30MX1.10MX0.50M / 2.40MX1.10MX0.50M / 1.00MX1.10MX0.50M	 Imagem ilustrativa de referência
LOCAL: CEMEI NAIR BELOTI			
1	01 unidade	REFORMA DO TUNÉL DA ENTRADA, SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6.0MM, E PINTURA DAS ESTRUTURAS, TINTA AUTOMOTIVA. 5.30MX5.18MX1.00M	
2	01 unidade	REFORMA COBERTURA AREA SERVIÇO, SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6.0MM, E PINTURA DAS ESTRUTURAS, TINTA AUTOMOTIVA. 7.20MX4.50M	

OS VALORES DEVERÃO SER APRESENTADOS INDIVUALMENTE POR LOCAL

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até **30 (trinta)** dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 16hs.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei.

8. VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

10. SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

11. GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

12. REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será realizada pela servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias.
A fiscalização será exercida pelo servidor Vitor Crescencio da Silva, Engenheiro Civil, CREA 50.704.620-69.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – prefeitura@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

14. DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 60 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 10 de janeiro de 2025.

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:42998133835

Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:42998133835
Dados: 2025.02.05 11:13:22 -03'00'

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

Atos de Pessoal

Exoneração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
20657695917	MAIRA NUNES MARQUES

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0091501/354-SP	43272984844	23/01/1996	SILMARA MARQUES BORGES

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Término do contrato de trabalho a termo

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
01/02/2023	01/02/2025	01/02/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	65.045.486/0001-20 - SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $2115,97, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
23611055669	NICOLLY MARQUES FERRI

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0065663/370-SP	46367479848	16/08/2002	VANESSA FERNANDES MARQUES

CONTRATO

22 Causa do afastamento
Término do contrato de trabalho a termo

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
01/02/2023	01/02/2025	01/02/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	09.053.598/0001-51 - SINDAESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMNISTRAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $6376,22, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
20378486459	WATERSON MATHEUS DA SILVA CARNEIRO

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0028319/0370-SP	42893795838	13/10/1995	MARIA LUCIA DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Término do contrato de trabalho a termo

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
02/02/2023	02/02/2025	02/02/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	09.053.598/0001-51 - SINDAESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMNISTRAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $3240,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Aposentadoria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
10739632261	ADENILSON EMIDIO DE REZENDE

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0007144/00465-SP	95761225891	03/09/1956	MARIA IGNACIO DE ARAUJO

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Aposentadoria por Idade com Rescisão

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
16/03/1998	01/02/2025	01/02/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
21

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	-

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $4630,65, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____
151 Assinatura do Trabalhador

_____
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente

_____
154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).